



# Live – CRC-GO

7 Aspectos essenciais para  
Implantação da LGPD nos Escritórios  
Contábeis na PRÁTICA



## LIVE CRC: 07 Aspectos essenciais para Implantação da LGPD nos Escritórios Contábeis na PRÁTICA

**Data: 19/08/2021**

**Horário: 18:00hs**

### **Pedro Reis : Palestrante**

Gerente Tecnologia

Membro da Comissão de Ciência e Tecnologia do CRC-GO;

Membro do Grupo Técnico das Empresas de Softwares do Brasil;

Especialista em eSocial;

DPO (Data Protection Officer - Encarregado dos dados LGPD) Tron

### **Conteúdo Programático**

- >> Visão Geral da Lei : Termos
- >> Mapeamento do processos
- >> Registro de tratamento de dados
- >> Revisão das políticas de privacidade e contratos
- >> Revisão/criação dos termos de confidencialidade e avisos de privacidade
- >> Revisão/criação das políticas de segurança da informação
- >> Tecnologia



## Contextualização da Lei

**Art. 5º** Para os fins desta Lei, considera-se:

**I - dado pessoal:** informação relacionada a **pessoa natural identificada ou identificável;**

**Exemplo, quais desses são dados pessoais?**

- 1 – Pedro tem 50 anos.
- 2 – João foi na padaria e comprou pão e leite ( ato de consumo )
- 3 – Maria tem olhos azuis
- 4 – Carlos é católico (dado pessoal sensível)
- 5 – Cristina é diabética (dado pessoal sensível)
- 6 – Cristovão trabalha na Tron
- 7 – Ana Cláudia mora em São Paulo

>>> **Todos esses dados são dados pessoais. Todos eles se refere de alguma maneira a uma pessoa**

**II - dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

**V - titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

**VI - controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

- >> Obtém o benefício do tratamento dos dados
- >> O tratamento de dados está vinculado à sua relação com os titulares (funcionários, clientes, etc)
- >> Possui autonomia para decidir como o tratamento é realizado
- >> Contratou uma empresa para realizar o tratamento em seu nome
- >> Toma decisões sobre como os dados serão tratados

### **Decisões do Controlador**

- >> Qual a finalidade da coleta dos dados
- >> Quais dados serão coletados
- >> Por quanto tempo os dados serão guardados
- >> Como se dará a utilização do dados na prática



## Contextualização da Lei

**Art. 5º** Para os fins desta Lei, considera-se:

**VII - operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, **que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;**

- >> Realiza o tratamento em nome de terceiros
- >> Outra empresa monitora e define as condições de tratamento
- >> Não tem interesse direto no tratamento
- >> Foi contratado por alguém para tratar os dados em nome dele.

### **Operador auxilia o controlador**

- >> Não toma decisões fundamentais de responsabilidade do controlador
- >> Pode tomar decisão de ordem técnica

**VIII - encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)**; (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

### **>> Atividades do encarregado dos dados:**

- I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III – Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados; e
- IV – Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares

Dados do encarregado

|          |                       |
|----------|-----------------------|
| Empresa  | Tron Informática Ltda |
| Nome     | Pedro Reis            |
| E-mail   | dpo@tron.com.br       |
| Telefone | (62)984087349         |



## Contextualização da Lei

**Art. 5º** Para os fins desta Lei, considera-se:

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

**XI - anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

**XII - consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

**XVI - uso compartilhado de dados:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

**XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD):** documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;



**Art. 5º** Para os fins desta Lei, considera-se:

**XVIII** - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

**XIX** - **autoridade nacional**: órgão da administração pública **responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei** em todo o território nacional. (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

#### **Funções da ANPD**

- >> Solicitar ao controlador o RIPD (Relatório de Impacto a Privacidade dos Dados)
- >> Avaliar países que proporcionam um grau adequado de proteção
- >> Estipular padrões de interoperabilidade de dados
- >> Estipular hipóteses de dispensa da nomeação de encarregado
- >> Dispor sobre padrões técnicos mínimos de segurança, técnicos e administrativos
- >> Receber comunicações de incidentes envolvendo DP
- >> Fiscalizar o cumprimento da LGPD
- >> Aplicar sanções administrativas quando necessário

#### **Sanções administrativas aplicáveis**

- >> Até 2% do faturamento (anual) ou R\$ 50 milhões
- >> Bloqueio de acesso aos dados
- >> Publicidade da infração



## Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: Bases Legais

- I - mediante o fornecimento de **consentimento** pelo titular;
- II - para o cumprimento de **obrigação legal** ou regulatória pelo controlador;
- III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à **execução de políticas públicas** previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;
- IV - para a realização de estudos por **órgão de pesquisa**, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- V - quando necessário para a **execução de contrato** ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- VI - para o exercício regular de direitos em **processo judicial**, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) ;
- VII - para a **proteção da vida** ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- VIII - para a **tutela da saúde**, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019)
- IX - quando necessário para atender aos **interesses legítimos** do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
- X - para a **proteção do crédito**, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.



## CAPÍTULO II - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Seção I Dos Requisitos para o Tratamento de Dados Pessoais

Art. 9º O **titular tem direito** ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

- I - **finalidade** específica do tratamento;
- II - **forma e duração do tratamento**, observados os segredos comercial e industrial;
- III - **identificação do controlador**;
- IV - **informações de contato do controlador (DPO)**;
- V - **informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade**;
- VI - **responsabilidades dos agentes (Controlador e Operador) que realizarão o tratamento**; e
- VII - **direitos do titular**, com menção explícita aos direitos contidos no art. 18 desta Lei.





## CAPÍTULO III - DOS DIREITOS DO TITULAR

**Art. 18.** O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados; (Relatório de Acesso aos dados) :

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019)

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.



## Princípios da LGPD

### I – Princípio da finalidade

Realização do Tratamento para propósitos **legítimos, específicos, explícitos** e informados ao titular, sem a possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades

### II – Princípio da adequação

Compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento

### III – Princípio da necessidade

Limitação do tratamento ao **mínimo necessário** para realização de suas **finalidades**, com abrangência dos dados pertinentes, **proporcionais e não excessivos** em relação a finalidade do tratamento de dados

Obs: Limitação no volume de dados mas também no tempo

### IV – Princípio de livre acesso

Garantia, aos titulares, de consulta facilitada e **gratuita** sobre a **forma e a duração do tratamento**, bem como sobre a Integralidade de seus dados

### V – Princípio de qualidade dos dados

Garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.

### VI – Princípio da transparência

Garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessível sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.

### VII – Princípio da segurança

Utilização de medidas **técnicas e administrativas** aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

### VIII – Princípio da prevenção

Adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais

### IX – Princípio da não discriminação

Impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos

### X – Princípio da responsabilização

Demonstração pelo agente, de adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

> Registrar o treinamento dos colaboradores



## Princípios da LGPD

### I – Princípio da finalidade

Realização do Tratamento para propósitos **legítimos, específicos, explícitos** e informados ao titular, sem a possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades

Exemplo:

## I - Princípio da finalidade

WhatsApp

WHATSAPP WEB RECURSOS DOWNLOAD SEGURANÇA CENTRAL DE AJUDA PT (BR) -

- **Dados sobre conexões e dispositivos.** Coletamos dados específicos sobre conexões e dispositivos quando você instala, acessa ou usa nossos Serviços. Essa coleta inclui dados como modelo de hardware, informações do sistema operacional, nível da bateria, força do sinal, versão do aplicativo, informações do navegador, rede móvel, informações de conexão como número de telefone, operadora de celular ou provedor de serviços de internet, idioma e fuso horário, endereço IP, informações de operações do dispositivo e identificadores (inclusive identificadores exclusivos para [Produtos das Empresas do Facebook](#) associados ao mesmo dispositivo ou conta).
- **Dados de localização.** Nós coletamos e utilizamos dados precisos de localização com sua permissão quando você escolhe usar [recursos relacionados à localização](#), como quando você decide compartilhar sua localização com seus contatos ou visualizar as localizações próximas ou localizações que outras pessoas compartilharam com você. Há determinadas configurações relacionadas a dados de localização que você pode encontrar nas configurações do seu dispositivo ou do aplicativo, como o compartilhamento de localização. **Mesmo se você não utiliza nossos recursos relacionados à localização, usamos endereços IP e outros dados como códigos de área de número de telefone para calcular sua localização geral (por exemplo, cidade e país). Nós também usamos seus dados de localização para fins de diagnóstico e de solução de problemas.**



## Princípios da LGPD

### III – Princípio da necessidade

Limitação do tratamento ao **mínimo necessário** para realização de suas **finalidades**, com abrangência dos dados pertinentes, **proporcionais e não excessivos** em relação a finalidade do tratamento de dados

Obs: Limitação no volume de dados mas também no tempo

## III - Princípio da necessidade

Foto do perfil \*  No file chosen

Foto de trabalho \*  No file chosen  
Sua foto de trabalho é muito importante. A imagem deve ter no máximo 500kB de peso.

Nome de exibição   
Nome que será exibido no seu perfil

Sobrenome

Esconder do público

Sexo \*

Endereço \*

Número \*   
Número da casa/ap

Bairro \*

Bairro

Cidade \*

UF \*

Agência de Recrutamento

Qual a finalidade desse tratamento?

Todos esses dados são necessários para atingir a finalidade?



## Princípios da LGPD

### VI – Princípio da transparência

Garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessível sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.

Fale Conosco Preencha o formulário abaixo. ×


Nome

E-mail

Telefone

Nº do pedido

Mensagem

Não sou um robô  reCAPTCHA

Fechar Enviar

## Comércio Eletrônico

Qual a finalidade desse tratamento?

Por quanto tempo esses dados serão utilizados?

Esses dados serão compartilhados com alguém?



## Registros relativos ao exercício de direitos : **Evidências**

- >> Registros de tratamentos de dados pessoais (incluindo a finalidade e as bases legais);
- >> Registros de atendimento à solicitação de confirmação de tratamento;
- >> Registros de atendimentos à solicitação de acesso à dados;
- >> Registros de consentimentos obtidos (se for o caso);
- >> Registros de revogação de consentimento;
- >> Registros de solicitações de usuários (e históricos de atendimentos);
- >> Registros de exclusão de DP por solicitação de usuários (logs);
- >> Registros de compartilhamentos de dados pessoais;
- >> Registros de correção de dados incompletos ou desatualizados;
- >> Registros de comunicação de incidentes

Obs: TODOS esses registros servirão de evidências para quando houver uma solicitação por parte da ANPD.



## Documentos

- >> Registro de treinamentos realizados externamente (certificados);
- >> Registro de nomeação do encarregado de dados;
- >> Registro de treinamento realizados internamente (lista de presença);
- >> Registros de incidentes relativos à privacidade e SI;
- >> Avaliações de Legítimo Interesse;
- >> Relatório de Impacto à Privacidade de Dados (RIPD);
- >> Planos de treinamento (integração, reciclagem, reforço);
- >> Plano de resposta à incidentes;
- >> Planos de continuidade de negócios;
- >> Adequação de contratos (trabalho, operadores, clientes e fornecedores)



## Adequação de Sites : Resumo

- >> Identificar atividades de tratamento;
- >> Fazer o registo das atividades de tratamento, incluindo a finalidade e análise da base legal adequada para cada tratamento;
- >> Verifique se os dados coletados são compatíveis com a finalidade pretendida;
- >> Crie os avisos de privacidade adequados para cada finalidade;
- >> Identifique os cookies utilizados;
- >> Defina um painel e gestão de cookies;
- >> Criar um aviso de privacidade completo;
- >> Crie um aviso de cookies, se aplicável.





## Políticas de Sistemas de Informação (Políticas Internas)

- >> PC01 – Política de Uso de Senhas 10
- >> PC02 – Política de Uso do Correio Eletrônico 10
- >> PC03 – Política de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação 10
- >> PC04 – Política de Classificação da Informação 10
- >> PC05 – Política de Aquisição, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informações 10
- >> PC06 – Política de Uso da Internet 10
- >> PC07 – Política de Acesso Remoto 10
- >> PC08 – Política de Gestão de Ativos 10
- >> PC09 – Política de Controle de Acesso 10
- >> PC10 – Política de Dispositivos Móveis 11
- >> PC11 – Política de Backup Corporativo 11
- >> PC12 – Política de Combate a Softwares Maliciosos



Mapeamento de onde eu guardo os dados pessoais, inclusive locais que não são digitais.

| Dado Pessoal ou Sensível | Onde eu guardo       |
|--------------------------|----------------------|
| Nome                     | Sistema ERP          |
| CPF                      | Agenda de telefones  |
| Contrato                 | Notas fiscais        |
| Endereço                 | Agenda em papel      |
| Telefone                 | Cópias de pedidos    |
| Cargo                    | Plataforma de e-mail |
| Empresa                  | Plataforma de SMS    |
| Celular                  | WhatsApp corporativo |
| E-mail                   | Portaria             |
| Renda                    | Aniversariantes      |
| Profissão                | Leitor Biométrico    |
| Depto                    |                      |
| Foto                     |                      |



Exemplo detalhado de como será esse levantamento:

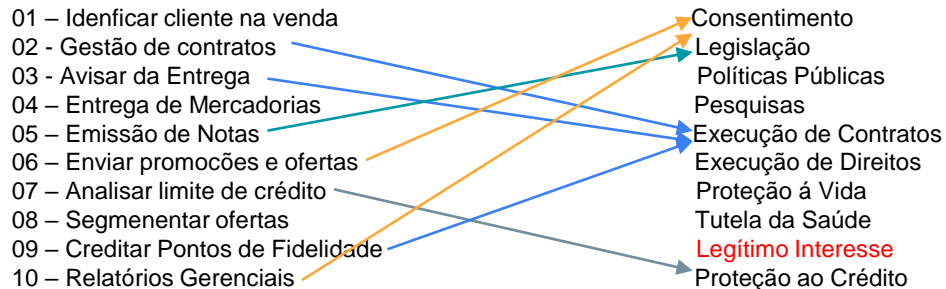
Sistema ERP de Vendas

## Por que eu colete ( Processos )

- 01 – Identificar cliente na venda
- 02 - Gestão de contratos
- 03 - Avisar da Entrega
- 04 – Entrega de Mercadorias
- 05 – Emissão de Notas
- 06 – Enviar promoções e ofertas
- 07 – Analisar limite de crédito
- 08 – Segmentar ofertas
- 09 – Creditar Pontos de Fidelidade
- 10 – Relatórios Gerenciais

## Base Legal

- Consentimento
- Legislação
- Políticas Públicas
- Pesquisas
- Execução de Contratos
- Execução de Direitos
- Proteção á Vida
- Tutela da Saúde
- Legítimo Interesse
- Proteção ao Crédito





**OBRIGADO!**

Pedro Reis  
Instagram : pedroreis123

tron